



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 408/04

Contrato nº 153/05

Processo nº 4/025.785-1 – Convite nº 111/04

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratado: **Target Empreendimentos Imobiliários Ltda**

Objeto: **CONTRATAÇÃO** de empresa para a execução da Cobertura da quadra da EMEF Antenor Serra, conforme especificações técnicas constantes dos anexos.

Aditamento: Valor em mais R\$ 15.302,13 (quinze mil, trezentos e dois reais e treze centavos) e prorroga prazo em mais 45 (quarenta e cinco) dias.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Target Empreendimentos Imobiliários Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.392.081/0001-85, sediada na Av. Augusto Ceriliani, nesta cidade, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo nº 5/009.661-3, anexado ao convite nº. 111/04 - Processo Administrativo nº. 4/025785-1, têm entre si como justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, especialmente seu § 1º do art. 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

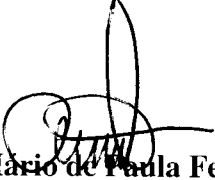
CLÁUSULA PRIMEIRA: - As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **28 de dezembro de 2004**, nos autos do processo administrativo nº 4/025.785-1 – Convite nº 111/04, pelos motivos devidamente justificados nos autos do processo administrativo nº 5/009.661-3, aditando o valor inicialmente contratado em mais R\$ 15.302,13 (quinze mil, trezentos e dois reais e treze centavos), bem como, adita o prazo inicialmente contratado em mais 45 (quarenta e cinco) dias.

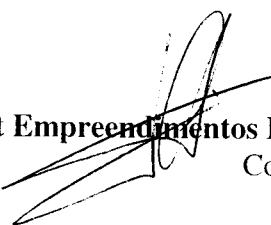
CLÁUSULA SEGUNDA: - A título de caução a empresa oferece R\$ 765,10 (setecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: - As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

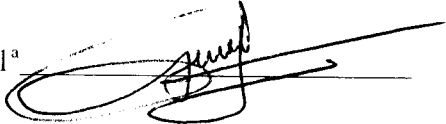
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 13 de junho de 2005


Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Target Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1ª 

2ª 